

Município de Mesão Frio

Tel. 254 890 100

Aviso

Em cumprimento do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 5º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, faz-se público, através de afixação no placard exterior junto à Divisão Administrativa e Financeira e de inserção na página eletrónica, que, por meu despacho de 29/12/2017, foi renovado, a partir de 1 de janeiro de 2018, por mais um ano, o contrato de prestação de serviços, em regime de avença, com o advogado, Dr. Carlos Manuel Pombo Soares Silva.

Mesão Frio, 2 de janeiro de 2018



O Presidente da Câmara Municipal,

Alberto Monteiro Pereira